



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 797, DE 30 DE ABRIL DE 2015.

Designa Comissão para levantar, avaliar e classificar os móveis, veículos, equipamentos e utensílios que estão armazenados nos Setores de Arquivo, Garagem, Almoxarifado, Patrimônio e demais Setores da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, revoga a Portaria nº. 607, de 31 de outubro de 2012, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições legais e considerando a necessidade de uma adequada conservação e segurança dos bens que encontram-se sob a guarda dos Setores de Arquivo, Garagem e Almoxarifado desta Prefeitura,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão para levantar, avaliar e classificar os móveis, veículos, equipamentos e utensílios que estão armazenados nos Setores de Arquivo, Garagem e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sendo composta pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO

Eduardo Barbosa Fraga
Sérgio Alves dos Santos
Thiago Tobias Ferreira
João Batista Rodrigues de Sena
Nelson Batista de Moura
Marcelo Eduardo da Mata
Antônio Carlos dos Santos Day Junior
Tatiana dos Santos S.Goulart

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO

Vereador Dinággio Batista Evangelista

Art. 2º - A Comissão instituída através deste Decreto, após o levantamento e a avaliação dos móveis, veículos, equipamentos e utensílios, deverá classificá-los através de planilha, da seguinte forma:

- I –** APTO PARA LEILÃO;
- II –** APTO PARA INCINERAÇÃO;
- III –** REAPROVEITÁVEL

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Portaria, para apresentar à Secretaria Municipal de Administração a conclusão dos seus trabalhos.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º - A participação na presente Comissão não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros e será considerada como serviço público relevante.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria nº. 607, de 31 de outubro de 2012.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 30 de abril de 2015.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal